



# ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 031/2021

DE 09 DE ABRIL DE 2021

A Exma. Senhora

**Edna Maria de Jesus Costa**

Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o apensado projeto de lei, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §4º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1004/2017, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

É importante esclarecer, senhora Presidente e nobres Parlamentares, que a presente proposição visa possibilitar a abertura de procedimento licitatório destinada à Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público municipal destinado à instalação de empreendimento industrial no município de Pedra Preta.

Neste contexto, destaca-se que o pensado projeto de lei visa, em última análise, a geração de emprego e renda para a população pedra-pretense, trazendo justiça social aos moradores deste Município, e melhorando a economia local.

Ante ao exposto, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres parlamentares darão a necessária atenção à tramitação da proposição, conclamando Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei 031/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.**

  
**NELSON ANTONIO ORLATO**

=Prefeito Municipal=



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §4º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1004/2017, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1004/2017, que passa a ter a seguinte redação:


“§ 4º A Concessão de Uso, ora autorizada, será feita pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse público, atendidas as condições estabelecidas no ato de concessão.”

**Art. 2º** Fica inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.004/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.**

  
**NELSON ANTONIO ORLATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e  
Publicado no Diário Oficial.

	<b>Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT</b> Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000807
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO</b> - Autenticação: 12021/04/09000807		
<b>Número / Ano</b>	000807/2021	
<b>Data / Horário</b>	09/04/2021 - 16:25:05	
<b>Ementa</b>	Dispõe sobre alteração do § 4º do artigo 1º da Lei Municipal 1004/2017, que autoriza a concessão de direito real de uso de área de terreno que especifica e dá outras providências.	
<b>Autor</b>	Nelson Antonio Orlato - Prefeito	
<b>Natureza</b>	Legislativo	
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
<b>Número Páginas</b>	4	
<b>Emitido por</b>	Adalto	